



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.232

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhada por Juan Carlos Guerrero Barreto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

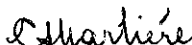
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203/1990 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;

Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação, constante do Processo UFOP nº 23109.005172/2016-32, volumes 1, 2 e 3,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Engenharia de Minas obtido por Juan Carlos Guerrero Barreto na Escola Superior Politécnica do Litoral, Equador.

Ouro Preto, 10 de agosto de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

